



EM PAUTA PARA O DIA  
24/11/77 às 13:30  
Em 03/11/77  
Diretor da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 532/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos três (03) dias do mês de novembro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
LOURENA DORCELI DA SILVA VIEGAS contra  
RORI BLAUTH

*f. Galain*

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., Saldo sals., Hs. extr.,  
Adic. not., F.G.T.S., Anot. e saída C.P.  
Sub-total: Cr\$ 8.097,29



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N° 532/77

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 532 / 77

Em 03 / 11 / 77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos tres (03) dias do mês de novembro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento LOURENA DORCELI DA SILVA VIEGAS auxiliar confeitaria solteira <sup>(Reclamante)</sup> brasileira <sup>(Nacionalidade)</sup> residente na Rua Fernando Ferrari, 52 - <sup>(Endereço)</sup> portador da C.P. nº 39951, série 228, e apresentou a seguinte reclamação, contra RORI BLAUTH confeitaria <sup>(Atividade)</sup> domiciliado na Rua Buarque de Macedo, nº 73 - Montenegro <sup>(Rua e número)</sup>

DECLAROU QUE:

- Foi admitida nos serviços da Reclamada em 25.03.77 e não como consta (01.06.77), como auxiliar de confeitaria, percebendo, mensalmente, o salário mínimo. Sempre trabalhou à noite, no horário compreendido entre as 20 horas até às 08 horas do dia seguinte, em horário contínuo, fazendo uma média diária de 4 horas extras. Nunca recebeu o adicional noturno. Foi despedida, sem justa causa, em 26.10.77, devendo-lhe a Reclamada os seguintes direitos, com acréscimo do adicional noturno, que ora reclama; c/integração de horas extras:

- Retificação de entrada na CTPS
- AVISO PREVIO de 30 dias
- 13º SALARIO PROPORCIONAL - 8/12
- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 8/12
- SALDO DE SALARIOS - 57 dias
- HORAS EXTRA S - 160 horas - 5,35 p/h.
- ADICIONAL NOTURNO de março a agosto/77
- GUIAS DE AM do FGTS - código 01 - c/venda de 10%
- ANOTAÇÃO DE SAÍDA NA CTPS.

C6d. 138

Sub total ..... \$ 8.097,29

A reclamante fica ciente da audiência designada para o dia ...  
(segue...)

A reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 24 de novembro de 1977, às 13:30 horas, devendo, na ocasião apresentar as provas que desejar, constantes de documentos e testemunhas, estas no numero maximo de tres e que seu não comparecimento à audiência, trará o arquivamento da reclamação.

*J. Galanis*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

Lourena D da S-Viegas

LOURENA DORCELI DA SILVA VIEGAS

### C E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data, foi  
entregue e expedida a devida notif. à rede  
e ao I.N.P.S, através do Dr. Of. de just. Anal.  
Dra. *J. Galanis*

Montenegro, 03 de 11 de 1977

*J. Galanis*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
BB  
Luz Zanin - Sec. de Div. Ativa  
CHEFE SECRETARIA  
I. N. P. S.  
07 NOV 1977  
MONTENEGRO

Of. Nº / Montenegro , 03 de novembro de 1977

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 532 / 77, desta Junta, ajuizado por .. LOURENA DORCELI DA SILVA VIEGAS..... contra ..... RORI BLAUTH..... com endereço à ... Rua: Buarque de Macedo, nº... 73 - Montenegro..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja, a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*T. Palacio*

Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C E R T I D Ó

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 14: 00 horas, à rua João Pessoa, esquina Gláucio Silveira, sendo ai, notifiquei o INPS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, - Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a - contrafé.

Montenegro, 07 de novembro de 1977

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial da Justiça Avulsa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO.  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. n° 532/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **RORI BLAUTH**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **LOURENA DORCELI DA SILVA VIEGAS**

Reclamado : **RORI BLAUTH**

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... Montenegro-RS. .... na rua Capitão Cruz ..... , nº 1643, no dia vinte e quatro (24) do mês de novembro/77, às treze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 03 de novembro de 1977

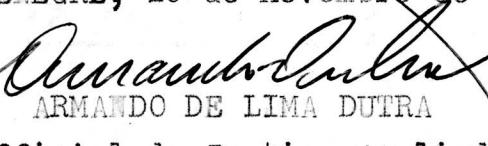
f. Falanis  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

M. Blauth

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16:45 horas, à Rua Buarque de Macedo nº 73, sendo aí, notifiquei o SR. RORI BLAUTH, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 10 de novembro de 1.977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
J

PROCESSO N° 532/77

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta/ste , às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN pregadores, e NESTOR FLORES pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LORENA DORCELI DA SILVA VIEGAS, reclamante e RORI BLAUTH, reclamado, para apreciação do processo em que são pleiteados:- aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salário, horas extras, adicional noturno, FGTS e CTPS. Presentes as partes, a reclamante pessoalmente e o reclamado também pessoalmente e acompanhado de seu procurador, Dr. Djacyr Vieira Alves, que junta procuraçao aos autos. DEFESA PRÉVIA: - foi trazida por escrito e, após ser lida, foi juntada aos autos. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes bases: o reclamado pagará à reclamante R\$5.500,00, em 4 parcelas, a primeira, digo, a proposta de conciliação não foi aceita, digo, proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes bases: o reclamado pagará à reclamante R\$5.500,00, em 3 parcelas, a primeira de R\$2.000,00 no dia 05.12.77, às 15 horas, na Secretaria desta Junta, a 2ª parcela de R\$1.750,00, no dia 16.01.78, às 15 horas, e a 3ª parcela, de R\$1.750,00, no dia 15 de fevereiro de 1978, às 15 horas, na Secretaria desta Junta. Os pagamentos todos serão efetuados na Secretaria desta Junta. A reclamada faz, neste ato, a entrega das guias AM do FGTS, Com o recebimento do total convencionado a reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sob qualquer título, nada mais tendo a alegar. Custas de R\$350,60, pro-rata, cabendo R\$ 175,30 para cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por perceber menos do dobro do salário mínimo regional. O não cumprimento do acordo por parte do reclamado importará num acréscimo de 30% sobre o saldo devedor. Foi , a seguir, encerrada a audiência. Do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Cod. 149

Juramento do S. Vogos

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

# PROCURAÇÃO

61

Por este instrumento particular RORI BLAUTH, CGC 87.309.431, estabelecido à rua Buarque de Macedo, nº 52, em Montenegro-

nomeia e constitui seus procuradores os Drs. DJACYR VIEIRA ALVES, CPF 019.945.490, OAB/RS 8.535, JULIO ARISTEU ROSA, CPF 013.037.080, OAB/RS 8.643, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados em Montenegro, com escritório profissional à rua Ramiro Barcelos, nº. 1.514, para o fim especial de:

Contestar reclamatória trabalhista proposta por LOURENA DORCELI DA SILVA VIEGAS -

conferindo-lhes, para tanto, os poderes da cláusula "ad judicia" e "extra", bem como os especiais de acordar, discordar, transigir, desistir e reconvir, receber e dar quitação, firmar compromisso e substabelecer, podendo agir em conjunto ou separadamente,

Montenegro, 24 de novembro de 1.977

*M. Louren*

*Cartório  
KINDEL*

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: 22.14.21	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de <u>Rori</u>	
<u>Blauth.</u>	
assinada(s) na presença de <u>Douglas</u>	
EM TESTEMUNHO ..... DA VERDADE.	
Montenegro, 24 NOV. 1977 <u>Agendas</u>	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
✓ Adamir Erion Agendas - Oficial Ajudante	

*Dr. Atle Coutinho Boos*  
CPF 005846060-OAB/RS 3.154

CPF 005846060-OAB/RS 3.154

*Dr. Djacyr Vieira Alves*  
CPF 019945490-OAB/RS 8.535

CPF 019945490-OAB/RS 8.535

*Dr. Julio Aristeu Rosa*  
CPF 013037080-QAB/RS 9.779

CPE 013037080-QAB/RS 2-779

- Advogados -

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. JCG  
MONTENEGRO

RORI BLAUTH, firma individual, estabelecida à rua Buarque de Macedo, nº 52, em Montenegro, inconformado com a reclamatória trabalhista, proposta por LOURENA DORCELI DA SILVA VIEGAS, por seu procurador infrassinado, vem apresentar a sua C O N T E S T A Ç Ã O.



REQUER ainda a Reclamada, que do valor acima seja deduzido o montante de R\$ 1.027,50 correspondente ao aviso prévio devido pela reclamante, conforme art. 487 § 2º da CLT.

REQUER ainda a improcedência da reclamatória nos valores iniciais e apreciados como de justiça, os acima apresentados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro à rua Capitão Cruz, 1643 perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. RORI BLAUTH.

que veio efetuar o pagamento da quantia de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros .x x, x.x.x.x.x.x.x.x), referente à primeira prestação de acordo feito no processo n.º 532/77 em que são partes LORENA DORCELI DA SILVA VIEGAS, reclamante, e RORI BLAUTH, reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

*T. Galanis*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*Lorena D. da S. Viegas*

Reclamante

*M. Blauth*

Reclamado



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CCC

87309431/0001-12

02 RESERVADO

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

RORI BLAUTH

06 ENDERECO (BLOCO, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Rua Buarque de Macedo

07 NÚMERO

52

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

95780

Montenegro

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODECIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 N.º DO PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais - A

20 CÓDIGO

1505

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

N.º E ESPÉCIE

DO PROCESSO

532/77

RECLAMANTE(S)

Lorena Darceli da Silva Viegas

RECLAMADO(A)

Rori Blauth

GUIA N.º

321/77

05 12 7

EXPEDIDA EM

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

*Spdkez*

Banco do Brasil S.A.

Montenegro

Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEP) 0029

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF  
A MÁQUINA OU EM LETRA DE  
FORMA.

23 CÓDIGO

26 CÓDIGO

28 TOTAL

24 VALOR - CR\$

27 VALOR - CR\$

29 VALOR - CR\$

AUTENTICAÇÃO

30

Cod. 147

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

175,30

• 200,000,000 lire with certificates  
the maximum amount of the banknotes

9  
100

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano  
de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas,  
compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTE NEGRO rua Capitão Cruz-1643, à  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. RORI BLAUTH

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 1.750,00 (hum mil setecentos  
e cinqüenta cruzeiros), referente à segunda  
prestação de acordo feito no processo nº 532/77, em que são partes  
LOURENA DORCELI DA SILVA VIEGAS, reclamante,  
RORI BLAUTH, e reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar,  
foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Armando de Lima Dutra  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHIEF OF THE SECRETARIAT, INSTITUTE

Loureña D. da S. Viegas  
Reclamante

Rori Blauth  
Reclamado



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 532/77

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos ..... 15 ..... dias do mês de ..... fevereiro ..... do ano de mil, novecentos e setenta e oito ..... , nesta cidade de ..... MONTENEGRO ..... , às ..... 13,50 horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ..... LORENA DORCELI DA SILVA VIEGAS ..... (Representação, quando houver) e o Reclamado ..... RONI BLAUT ..... (Representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a ..... acordo celebrado ..... na presente reclamação, decisão proferida fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ ..... 1.750,00 ..... ( um mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros ) ..... relativa a ..... acordo (última parcela) .....

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*T. Salazar*

Dra. THEREZINHA SANTOS  
Chefe de Secretaria

*Lorena D. da S. Viegas*

Reclamante

*Davaldo da Rosa Leal*

Reclamado

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos **concluídos**  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de 02 de 19 78  
*T. Palácio*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

*M. Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

*T. Palácio*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria